



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 139

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			22
Atos do Poder Executivo	1	6	
Casa Civil.....		12	22
Casa Militar.....		13	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....		13	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	13	22
Secretaria de Estado de Saúde	3	13	23
Secretaria de Estado de Educação.....	3	16	24
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	4		24
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		16	24
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			24
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	4	16	24
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4		
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	4 5		26 26 27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		20	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....			27
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	5	20	27
Secretaria de Estado de Turismo.....		21	
Secretaria de Estado de Cultura.....		21	27
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		21	28
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.617, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a instituição do Prêmio de Gestão Participativa da SES – DF e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Saúde autorizada a instituir o Prêmio de Gestão Participativa SES – DF, por meio do reconhecimento, da premiação e da divulgação de trabalhos e iniciativas que relatem experiências bem-sucedidas de gestão participativa em serviço, organizações ou sistemas de saúde, e de trabalhos acadêmicos sobre a gestão participativa no Sistema Único de Saúde no Distrito Federal.

Art. 2º O regulamento do Prêmio de Gestão Participativa SES – DF será publicado por meio de portaria do Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão custeadas com as dotações próprias da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.618, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 36.437, de 02 de abril de 2015, que institui Grupo de Trabalho para elaborar e implementar o plano de intervenção de atividades de ordenamento do Lixão do Jóquei, visando dar o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos urbanos - RSU, provenientes dos serviços contratados pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 36.437, de 02 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prazo para o Grupo de Trabalho apresentar o plano de intervenção e o cronograma de execução, indicando os respectivos responsáveis pelas atividades a serem desenvolvidas no Lixão do Jóquei fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, admitida prorrogação por igual período”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 40, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas – Indeferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 59 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e, ainda, com amparo no Art. 94 do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR, por conflitar com o Decreto nº 28.445/2007 e as Leis nºs. 4.727, de 28/12/2011 e 4.022, de 28/12/2007, o(s) pedido(s) de isenção, no(s) exercício(s) solicitado(s), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do(s) requerente(s) a seguir nominado(s), de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF, Inscrição do Imóvel, Exercício(s), Motivo: 046-001227/2015, Oswaldo da Silva Mattos, 184.827.671-00, 3514688-5, 2013 a 2015, imóvel possui área construída superior a 120m². Cumpre esclarecer que, nos termos do Art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste no DODF.

PEDRO ANTONIO E SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Cassação nº 06, de 06 de fevereiro de 2015, da AGGAM/COATE/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2015, páginas 2/3, ONDE SE LÊ: “...2013 (A PARTIR DE 01/SET)...”, LEIA-SE: “...2014 (A PARTIR DE 18/JUN)...”.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO**

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de julho de 2015, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 043.003.883/2013, Tributo ICMS (Isenção), RJV 158/2014, Requerente LUIZA SETSUÇO KAWAMURA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.004.021/2007, Tributo ICMS (Contencioso), RE 033/2014, Recorrente VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA. – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogado Antônio Carlos Guimarães Gonçalves e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

c) Processo n.º 042.003.819/2014, Tributo IPTU (Restituição), RJV 026/2015, Requerente CARLOS CESAR LANGAMER, Requerente Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

d) Processo n.º 127.007.859/2014, Tributo ICMS (Isenção), RJV 036/2015, Requerente RENATA SANTINONI VERA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

e) Processo n.º 127.009.580/2014, Tributo ITCD (Isenção), RJV 042/2015, Requerente MARIA DO EGITO FERNANDES DA LUZ, Advogado Jorge Antonio dos Santos e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária: Procuradora Juliana Tavares Almeida.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 30 de julho de 2015, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 049.000.121/2014, Tributo ITCD (Isenção), RJV 132/2014, Requerente ELSENISE MARIA RODRIGUES BRAGA DE ARAÚJO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA)

b) Processo n.º 127.013.334/2013, Tributo IPTU (Restituição), RESP 118/2014, Requerente ANA MEIRE BEZERRA DA MAIA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio Costa Vargas. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 040.001.281/2008, Tributo ICMS (Contencioso), RE 034/2014, Recorrente PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, Advogado Igor Vasconcelos Saldanha e/ou, Recorrida 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

c) Processo n.º 040.004.466/2013, Tributo ICMS (Restituição), RJV 148/2014, Requerente ROYAL DIESEL LTDA., Advogado Jacques Veloso de Melo e/ou, Recorrida Subsecretaria da

Fazenda, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

d) Processo n.º 043.000.714/2013, Tributo IPVA (Isenção), RJV 163/2014, Requerente RO-SANGELA GABRIEL PLÁCIDO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

e) Processo n.º 127.001.009/2015, Tributo IPVA (Isenção), RJV 060/2015, Requerente ERIKA LÚCIA DE CARVALHO CARNEIRO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária: Procuradora Juliana Tavares Almeida.

Brasília, em 14 de julho de 2015.

CELY M. T. CURADO, GERENTE GESAP/TARF

1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2015, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.001.411/2014, Tributo ITCD, RV 179/2014, Recorrente EDSON MARTINHO CHINI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

b) Processo n.º 127.010.685/2012, Tributo ITCD, RV 205/2014, Recorrente MARIDEIA DE OLIVEIRA MELO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

c) Processo n.º 043.004.077/2012, Tributo ITCD, RV 285/2014, Recorrente TANIA DO NASCIMENTO CARVALHO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Suplente Juvenil Martins de Menezes Filho.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida

Brasília, em 14 de julho de 2015.

CELY M. T. CURADO, GERENTE GESAP/TARF

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de julho de 2015, segunda-feira, às QUINZE horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 127.010.017/2012, Tributo ITCD, RV 291/2014, Recorrente RODRIGO TEIXEIRA MORETI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

b) Processo n.º 125.001.692/2011, Obrigação Acessória, RV 047/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

c) Processo n.º 125.001.653/2011, Obrigação Acessória, RV 049/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de julho de 2015, quarta-feira, às QUINZE horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 040.003.690/2012, RV 315/2014, Recorrente LM MAGALHÃES PINTO EPP, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
b) Processo n.º 043.001.718/2013, Tributo ITCD, RV 355/2014, Recorrente LUIZ FERNANDO SICOLI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
c) Processo n.º 125.001.679/2011, Obrigação Acessória, RV 053/2015, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS FASCAR LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 31 de julho de 2015, sexta-feira, às dezesesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n.º 127.007.025/2013, Tributo ITCD, RV 119/2014, Recorrente GUSTAVO HENRIQUE LONTRA NETTO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.
b) Processo n.º 127.003.698/2013, Tributo ITCD, RV 283/2014, Recorrente JULIANA LENZI CASTRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.
c) Processo n.º 127.008.982/2012, Tributo ITCD, RV 353/2014, Recorrente JOSEFA MARIA COELHO MARQUES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Representação Fazendária na sessão: Procuradora Juliana Tavares Almeida
Brasília, em 14 de julho de 2015.

CELY M. T. CURADO, GERENTE GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 255, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2014, proferido em 07 de julho de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2014, ofertado pela 1ª Comissão Especial de Disciplina e arquivar a denúncia, nos termos do art. 142, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c arts. 177 e 208, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 255, inciso II, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em sede de Julgamento de Pedido de Reconsideração do Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2014, proferido em 08 de julho de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do pedido de reconsideração interposto e, no mérito, dar-lhe provimento, convertendo o julgamento em diligência, nos termos do art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA DE SOUSA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, designado pela Portaria nº 108, de 22 de maio de 2015, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2015, no uso de sua competência estabelecida nos termos do art. 432 e seus incisos, das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 19 de julho de 2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2015, instaurado pela Portaria nº 411 de 18 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95 de 19 de maio de 2015, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PINTO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de julho de 2015.

PROCESSO: 084.000290/2015 INTERESSADO: Jorge Luis Salinas Caballero Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000290/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 106/2015-CEDF, de 7 de julho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: Conclusão - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jorge Luis Salinas Caballero, concluídos em 2014, no(a) Centro Educacional Sagrados Corazones de Jesús y de María, em Assunção, Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante constante no processo 0080.008317/2009.

Art. 2º Determinar a absolvição do servidor por não ter incorrido no disposto no art. 193, inciso II da LC nº 840/2011.

Art. 3º Determinar o arquivamento do presente processo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante constante no processo 0080.008437/2014.

Art. 2º Determinar que os autos sejam encaminhados à Corregedoria-Geral do Distrito Federal para conhecimento e, se julgar pertinente, demais providências.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante constante no processo 0080.004934/2015.

Art. 2º Determinar a extinção do feito e o arquivamento do presente processo após a conclusão dos trâmites.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 235, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 137, de 17 de julho de 2015, p. 29, ONDE SE LÊ, "...Instaurar Processos Administrativos Disciplinares com a finalidade de apurar Abandono de Cargo, consoante os termos dos processos 080.007122/2011, 080.003988/2012, 466.000051/2015, 462.000626/2012, 462.000151/2015 e 469.000404/2014...", LEIA-SE: "...Instaurar Processos Administrativos Disciplinares com a finalidade de apurar Abandono de Cargo, consoante os termos dos processos 080.007122/2011, 080.003988/2012, 466.000051/2015, 462.000151/2015 e 469.000404/2014..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46 de 17 de julho de 2015, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2015, página 4, no Art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Fica suspenso qualquer descadastramento/baixa de motorista auxiliar das permissões/ autorizações do Serviço de Transporte Público Individual – Táxi, até a conclusão do processo seletivo para emissão das novas autorizações de Táxi..." LEIA-SE: "...Salvo por justificativa fundamentada do autorizatório/permissionário, que será avaliada caso a caso pelo titular da Unidade para fins de deferimento, fica suspenso qualquer descadastramento/baixa de motorista auxiliar das permissões/autorizações do Serviço de Transporte Público Individual – Táxi, até a conclusão do processo seletivo para emissão das novas autorizações de Táxi..."

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO da empresa privada SRS CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA - ME, inscrição no CNPJ nº 01.679.073/0001-14, situada a SEPN Quadra 513 Conjunto A Número 22 Salas 310 e 312, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-513, PROCESSO nº 055.029602/2014.

Art. 2º O credenciamento tem validade até a próxima convocação no segundo semestre de 2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e na forma da Instrução Detran nº 732/2012, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO para o exercício de 2015, com validade até a data de convocação para a próxima atualização que se realizará no primeiro semestre de 2016, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B VOLARES EIRELI-ME, nome fantasia AUTO ESCOLA VOLARES, situada na QND 47 Lote 13 Sala 203 – TAGUATINGA – Brasília – DF – CEP 72.120-470, CNPJ: 19.257.936/0001-20.

Art. 2º Publicar a MUDANÇA DE REGISTRO, em virtude da ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA da empresa, a qual passa para o nome fantasia AUTO ESCOLA VOLARES, e da ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE da empresa, a qual se transforma em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, tendo como único sócio o senhor LEONARDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 605.897.871-87, conforme terceira alteração contratual registrada na junta comercial em 20/05/2015, sob o número 53600094417, contida no processo nº 055.007831/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação

JAYME AMORIM DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 86, de 18 de março de 2015, publicado no DODF nº 55, de 19 de março de 2015, página 43, ONDE SE LÊ: "... nos períodos de 14 a 31/09/2015.", LEIA-SE: "... no período de 14 a 31/07/2015."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto do item 38 e seguintes da Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 – PCDF/SSP, bem como Portaria Conjunta nº 001/2007 – PCDF/SEJUS, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 010/2015-SESIPE, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a decisão contida no Despacho de Julgamento da Sindicância nº 010/2015-SESIPE, com Portaria de Instauração, publicada mediante Ordem de Serviço nº 111/2015 - SESIPE, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 094/2015, datado de 18 de maio de 2015, página 34.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão Sindicante e determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 010/2015, nos termos do subitem 38.1 Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 – PCDF/SSP, bem como Portaria Conjunta nº 001/2007 – PCDF/SEJUS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ 00.070.698/0001-11

NIRE 5330000154-5

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 87ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA E HORA: 02.06.2015, às 15 horas. LOCAL: SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, Complexo CEB. PUBLICAÇÕES: Valor Econômico (caderno Centro-Oeste) e Diário Oficial do Distrito Federal, ambos com circulação em 18, 19 e 20.05.2015. PRESENÇA: acionistas representando a maioria do capital votante, e o Presidente do Conselho de Administração, Francisco Aurélio Sampaio Santiago. ORDEM DO DIA: alterar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal,

em função da edição da Lei Distrital nº 5.468/2015. DELIBERAÇÃO: A Assembleia, com a unanimidade dos membros presentes com direito a voto, deliberou por aprovar a propositura do Distrito Federal para remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscais, que passará a corresponder a 20% (vinte por cento) da média da remuneração dos diretores da CEB, mantida a concessão do benefício de reembolso de despesas com locomoção e pagamento ou reembolso de hospedagem àqueles que residem fora do Distrito Federal, por ocasião de suas reuniões ordinárias e extraordinárias a que tais membros comparecerem. A Assembleia Geral deliberou, ainda, por retroagir o jeton de 20% a 04.05.2015, data de publicação da Lei Distrital nº 5.468/2015 no órgão oficial do Distrito Federal. CERTIDÃO: registro na Junta Comercial do Distrito Federal certificado pela sua Presidente, Gisela Simiema Ceschin, em 13.07.2015, sob o nº 20150616953.

EXTRATO DA ATA DA 88ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

DATA E HORA: 30.06.2015, às 15 horas. LOCAL: SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, Complexo CEB. PUBLICAÇÕES: Valor Econômico (caderno Centro-Oeste) e Diário Oficial do Distrito Federal, ambos com circulação em 15, 16 e 17.06.2015. PRESENÇA: acionistas representando a maioria do capital votante, o Diretor Técnico, Paulo Afonso Teixeira Machado, e o Conselheiro Fiscal Luis Antonio Esteves Noel. ORDEM DO DIA: referendar a decisão do Conselho de Administração sobre a antecipação da prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica do Paranoá, constante do Contrato de Concessão nº 065/1999. DELIBERAÇÃO: A Assembleia, com a unanimidade dos membros presentes com direito a voto, deliberou por aprovar a propositura do Distrito Federal, restando referendada a decisão do Conselho de Administração pela não antecipação da prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica Paranoá, com base na nota técnica que concluiu pela inviabilidade econômico-financeira. CERTIDÃO: registro na Junta Comercial do Distrito Federal certificado pela sua Presidente, Gisela Simiema Ceschin, em 13.07.2015, sob o nº 20150616945.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

532ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 22.04.2015, às 9h. LOCAL: sede da empresa. PRESENÇA: Conselheiros Ari Joaquim da Silva, Francisco Aurélio Sampaio Santiago, José Jorge de Vasconcelos Lima, Maria Lúcia Barbosa Lins, Rafael Lycurgo Leite, Ricardo Bernardo da Silva e Savio de Faria Caram Zuquim. ORDEM DO DIA: 1) conhecimento das atas das reuniões da Diretoria da CEB ocorridas em fevereiro e março de 2015; 2) eleição dos membros da Diretoria da CEB para o mandato relativo ao período de 29.04.2015 a 28.04.2017; 3) apresentação do Plano de Resultados protocolado na ANEEL em 13.04.2015; 4) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Francisco Santiago e Ari Silva apresentaram esclarecimentos acerca dos pontos levantados pelos seus pares, e os pedidos de cópias dos documentos formulados serão atendidos pela Secretaria dos Órgãos Colegiados. ITEM 2. O Conselho de Administração, por unanimidade, reconduziu o Diretor-Presidente Francisco Aurélio Sampaio Santiago, o Diretor Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores Ari Joaquim da Silva, o Diretor Técnico Paulo Afonso Teixeira Machado e o Diretor de Regulação e Planejamento Estratégico Hamilton Carlos Naves para ocuparem os seus respectivos cargos no mandato referente ao período de 29.04.2015 a 28.04.2017. FRANCISCO AURÉLIO SAMPAIO SANTIAGO, brasileiro, natural de Aracajú-SE, casado, engenheiro eletricitista, carteira de identidade 244.543 - SSP/SE, CPF 145.053.631-04, filho de Jayme Costa Santiago e Beatriz Sampaio Santiago, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 315, bloco A, ap. 404, Asa Sul; ARI JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, natural de Catalão-GO, casado, contador, cédula de identidade 2983 - CRC/DF, CPF 062.600.981-20, filho de Helio Ferreira da Silva e Rosa Resende da Silva, residente e domiciliado nesta Capital, na SHIN QI 12, conjunto 7, casa 5, Lago Norte; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, brasileiro, casado, natural de Campo Grande-MS, engenheiro eletricitista, cédula de identidade nº 7175/D - CREA/DF, CPF nº 343.165.741-91, filho de Kerman José Machado e Clara Noemi Teixeira Machado, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIS QI 19, conjunto 12, casa 23, Lago Sul; HAMILTON CARLOS NAVES, brasileiro, natural de Uberlândia - MG, casado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 1.167.431 - SSP/DF, CPF 394.564.986-20,

filho de Sebastião Arantes Naves e Alice de Oliveira Naves, residente e domiciliado no Distrito Federal, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 1, Chácara 538. ITEM 3. Ari Silva explanou os principais tópicos do Plano de Resultados da CEB Distribuição S/A, protocolado junto à Agência Nacional de Energia Elétrica. ITEM 4. Os conselheiros solicitaram informações acerca do Orçamento Empresarial da CEB, o andamento das ações judiciais de cobrança dos débitos do GDF, e a transferência de imóveis contemplada na Lei Distrital nº 5.434/2014, como dação em pagamento de dívidas advindas da execução de obras de expansão do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. REGISTRO JCDF: 20150616961, certificado em 13.07.2015. (a) Gisela Simiema Ceschin, Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a faculdade prevista no Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta (30) dias, a partir de 20/07/2015, o prazo estabelecido na Instrução Nº 39 de 09 de junho de 2015, publicada no DODF Nº 117, página 38, de 19/06/2015, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante Nº 094.000.440/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 16 DE JULHO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247/1994, e nos termos do Inciso I, Artigo 215 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, em julgamento dos autos do processo 131.000.3034/2015, DECIDE:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância e adotar como razão de decidir determinando o arquivamento do processo 131.000.303/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE JULHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 22/07/2015, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 54, de 18 de Junho de 2015, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2015, página 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Festa Julina do Cruzeiro”, nos termos constantes do processo nº 220.000.524/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS